

LEI Nº 0.028

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.948.

Povo do Município de Januária, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 14, de 25 de setembro de 1.948.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para construção do Edifício do Posto de Higiene desta cidade, um terreno pertencente ao patrimônio, situado na esquina da rua Cícero Torres com a Praça Raul Soares, tendo a área de 820 m² (oitocentos e vinte metros quadrados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL